



DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

CORREGEDORIA-GERAL

Provimento nº 01/2022-CG/DPE-AP, de 12 de abril de 2022.

Regulamenta a formatação dos atos formais dos órgãos da Administração Superior e dos órgãos auxiliares e serviços de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a função de orientação, fiscalização e organização das atividades por parte da Corregedoria-Geral, tendo como norte a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, conforme arts. 20 e 22, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a formatação dos atos formais dos órgãos da Administração Superior e dos órgãos auxiliares e serviços de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Antes de iniciar a produção dos textos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Amapá, o Defensor Público ou Servidor Público responsável pela redação do ato definirá os seguintes padrões:

I - O texto será digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12;

II – O espaçamento entre as linhas será simples;

III – As palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras serão grafadas em itálico;

IV - A numeração da página deverá ser grafada no canto inferior direito, com fonte Times New Roman, tamanho 12, caixa alta e com pelo menos dois algarismos.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral